

Purificação Nunes

De: Anabela Santos em nome de DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 23 de Junho de 2014 17:21
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 230/XII



De: noreply@ar.parlamento.pt [<mailto:noreply@ar.parlamento.pt>]

Enviada: segunda-feira, 23 de Junho de 2014 13:40

Para: DAC Correio

Assunto: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 230/XII

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 230/XII

| | |
|--|---|
| Diploma: | Proposta Lei |
| N.º: | 230/XII |
| Identificação do sujeito ou entidade: | FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS |
| Morada ou Sede: | Rua Rodrigues Sampaio, 138-3º |
| Local: | LISBOA |
| Código Postal: | 1150-282 LISBOA |
| Endereço Eletrónico: | fnstfps@fnstfps.pt |
| Texto do Contributo: | <p>Proposta de Lei nº 230/XII (3ª) – Procede à 7ª alteração no Código do trabalho PARECER Depois de insistentemente ter afirmado que a reforma laboral estava concluída e não seria revista, o Governo volta a apresentar novas propostas de alteração ao código do trabalho, visando, designadamente, reduzir os prazos atinentes à caducidade e sobrevivência das convenções colectivas, nos termos do artigo 501º, e, também, introduzir no código a possibilidade de suspensão da própria convenção. Para justificar mais esta autêntica declaração de guerra contra os trabalhadores o Governo invoca que estas alterações decorrem do cumprimento do acordo que assinou com as associações patronais e a UGT, em Janeiro de 2012, testemunhando, desta forma, que se apoia nesta tróica anti-trabalhadores para aprofundar a destruição da contratação colectiva, com o que ela comporta de garantia de direitos e de rendimentos dos trabalhadores. A proposta de Lei fomenta o aparecimento de vazios contratuais, em vez de assegurar a eficácia das respectivas normas, como determina o artigo 56º da Constituição da República Portuguesa, ofendendo, assim, o conteúdo essencial da garantia constitucional do direito de contratação colectiva e de regulação convencional das relações de trabalho, determinando, de uma assentada, o desaparecimento dos direitos dos trabalhadores que elas consagram. Nestes termos, porque as propostas em causa pretendem destruir a contratação colectiva, reduzir rendimentos e anular os direitos dos trabalhadores nelas consagrados, a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, rejeita e repudia veementemente as propostas apresentadas. Ao mesmo tempo, esta Federação, reitera que o que o país precisa é de uma política que aposte num modelo de desenvolvimento orientado para produções de elevado valor acrescentado, na qualidade do emprego, na valorização do trabalho e na dignificação dos trabalhadores. Para concretizar tal objectivo impõe-se combater as alterações da legislação laboral que intensificam o empobrecimento e a exploração e, simultaneamente, exigir a revogação das normas gravosas da legislação laboral dos sectores público e privado, bem como a dinamização da contratação colectiva e uma justa distribuição do rendimento, nomeadamente da melhoria dos salários, incluindo o SMN, pois só assim será possível compatibilizar a economia com o financiamento das políticas</p> |

| | |
|--------------|---|
| | sociais. Lisboa, 23 de Junho de 2014 A Direcção Nacional da FNSTFPS |
| Data: | 23-06-2014 13:39.41 |